



2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE DE
PRAZO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 10/2021 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MARAPANIM E A DALIA
PEIXOTO WIECK, CONSOANTE AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em Convência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Sr. LUIZ CLAUDIO PINHEIRO CHAVES, portador (a) do CPF nº. 592.927.412-68 e RG nº. 2878804 SSP/PA, doravante denominados **CONTRATANTE** e a Sra. **DALIA PEIXOTO WIECK**, portadora do documento de identificação RG nº 4768468 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 864.231.002-25, residente e domiciliada na Estrada do Caixa Pará Nº 98 - Bairro Levilândia - CEP: 68015-520, ANANINDEUA - PA, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo de Dispensa nº 10/2021, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo de Prazo, para **locação do imóvel** situado na Rua Fernando de Magalhães Nº 107 - Bairro Aterro - CEP: 68.760-000, MARAPANIM - PA, para o funcionamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM-PA**, a fim de atender as necessidades do Município de Marapanim, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante cláusula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TA:
DO OBJETO:

Constitui o objeto do 2º Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2022**, consoante o disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:
DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA DO TA:
DA VIGÊNCIA:

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por período de 06 (seis) meses e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



MARAPANIM/PA, 16 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Marapanim
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
CONTRATANTE

Luis Cláudio Pinheiro Chaves
Secretário Mun. de Meio Ambiente
Decreto 112/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LUIZ CLAUDIO PINHEIRO CHAVES

Dalia Peixoto Wieck
DALIA PEIXOTO WIECK
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: